



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 3.053 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2016, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 97 do CTN, no art. 18 e 19, no Parágrafo Único do art. 37 e no art. 459 do CTM – Lei Municipal nº 3.080/2010, e em conformidade com a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça,

Considerando que é obrigação da Administração Municipal lançar e arrecadar os tributos de sua competência;

Considerando a importância da arrecadação de impostos para garantir investimentos que resultam na melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando que o Projeto de Lei nº 4.275/2015 que dispõe sobre aprovação da Planta Genérica de Valores de m<sup>2</sup> de terrenos e edificações para o exercício de 2016 não retornou em tempo hábil para sanção e aplicabilidade :

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, os valores de terrenos e de edificações, utilizados para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2015, para efeito de lançamento no exercício de 2016.

**Art. 2º** Fica também atualizado para o exercício de 2016, pela mesma variação referida no art. 1º deste Decreto, o valor definido em 2015 para a Contribuição de Iluminação Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**